



EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2018

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Padre João Bosco de Lima – Mauriti – CE, pertencente a 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1 – DO NÚMERO DE VAGAS

1-1 – Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agropecuária: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

1-2 - Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º ano do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº105/2009-GAB de 27/02/2009** da SEDUC.

1-3 – DETALHAMENTO DA OFERTA DE VAGAS

1º Ano - Curso Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1º Ano - Curso Técnico em Agropecuária: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1º Ano - Curso Técnico em Finanças: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1º Ano - Curso Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas

1-3-1 - Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem no mesmo bairro em que a EEEP está localizada, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais



específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

- a) Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;
- b) Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

Abaixo apresentamos a distribuição das vagas para as **turmas de 45 alunos**, conforme discriminação dos percentuais:

Rede de origem	Distribuição dos alunos
Rede pública: 80% das vagas (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência
	11 alunos – residentes no mesmo bairro em que a EEEP se situa.
Rede privada: 20% das vagas (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência
	03 alunos – residentes no mesmo bairro em que a EEEP se situa.

1-3-2 - Vale salientar que a concorrência é por Curso Técnico e que cada grupo de alunos concorre entre si: Rede pública com rede pública e rede privada com rede privada, e ainda considerando-se em cada grupo a cota dos 30% para estudantes residentes no mesmo bairro em que a EEEP está localizada.

1-3-3 - Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1-3-4 - Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1-3-5 - No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas Redes de Ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para definir a rede de ensino de origem.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2-1 - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **18 a 29/12/2017**, no horário de **8h às 17h**, na secretaria da unidade escolar, de segunda a sexta-feira.

2-2 - É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo:

- a) Ter comprovadamente concluído o Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;



- b) Ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e a oferta do Curso Profissional de sua opção;
- d) Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 30 de Maio de 2018 (data referência do Censo Escolar). Tal medida visa atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: *“Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”*.

2-3 - No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3-1 - No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida;
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária) de preferência no nome do pai ou da mãe;
- c) Cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- d) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental. No caso de apresentar declaração, a mesma precisa ser original, carimbada e assinada pelo(a) Diretor(a) e Secretário(a) da escola e conter a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante do 6º ao 9º ano;
- e) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula, o aluno deverá ter concluído o 9º ano. No caso dos alunos oriundos da EJA, é necessário apresentar as médias de todas as disciplinas de pelo menos sete períodos concluídos (anos finais do ensino fundamental).

3-2 – O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

3-3 – A documentação deverá ser entregue em envelope contendo a ficha de inscrição colada no mesmo.

3-4 – A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da



documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3-5 - Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4-1 - O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

4-2 - A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por três membros, sendo eles, o Diretor da Instituição e dois Coordenadores Escolares.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5-1 - Para o processo classificatório dos alunos será considerada a **maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano** e que constam da documentação apresentada pelo estudante.

5-2 - A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

5-3 - No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior média na disciplina Matemática.

5-4 – O processo classificatório descrito acima só será aplicado se o número de alunos inscritos for superior ao número de vagas ofertadas para o curso técnico. Em situações em que o número de estudantes inscritos for menor ou igual a 45, todos os alunos que optaram pelo curso serão automaticamente classificados e a lista será publicada em ordem alfabética.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6-1 - O resultado do processo seletivo será divulgado **até às 17h do dia 05 de Janeiro de 2018** no site <http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>, nas dependências da EEEP Padre João Bosco de Lima e nas redes sociais.

6-2 - O prazo para interposição de recursos é de 05 dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.



7 – DA MATRÍCULA

7-1 – Os alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, **no período de 15 a 19/01/2018 das 8h às 17h.**

7-2 – Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no item 7-1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificação.

7-2-1 – A convocação dos estudantes para a efetivação da matrícula dar-se-á através de publicações oficiais no site <http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>, nas dependências da EEEP Padre João Bosco de Lima e nas redes sociais.

7-3 - Da documentação necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (feito na escola);
- b) Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) 3 fotografias recentes e iguais;
- d) Cópia da certidão de nascimento;
- e) Cópia do RG e o número do CPF. Para os alunos que ainda não possuem tais documentos, devem providenciar no prazo máximo de 60 dias, a contar do início do ano letivo;
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Ficha de saúde devidamente preenchida (feita na escola);
- h) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (feito na escola);
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

8 – DAS VAGAS REMANESCENTES

8-1 - No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º ano, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano;
- b) matrícula até o dia 30/05/2017, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano.



9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-1 - A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9-2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9-3 – Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos.

9-4 – O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para emissão de documentos.

9-5 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo núcleo gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

9-6 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Secretaria de Educação Básica do Ceará – SEDUC, através da **PORTARIA Nº 1371/2017 – GAB, QUE ESTABELECE AS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Mauriti – CE, 13 de Dezembro de 2017.

SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA

DIRETOR ESCOLAR

Matrícula: 160853-16

DOE Nº 059 DE 27/03/2017



ANEXO

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Período de inscrição.	De 18 a 29 de dezembro de 2017 das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira na secretaria da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo.	Dia 05 de janeiro de 2018 até às 17h, no site http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/ , nas redes sociais e no flanelógrafo da escola.
Período para interposição de recursos.	De 06 a 10 de janeiro de 2018, das 8h00min às 17h00min na secretaria da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Matrículas dos estudantes classificados dentro do número de vagas e em conformidade com o edital.	De 15 a 19 de janeiro de 2018, das 8h às 17h na secretaria da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Reunião com pais e alunos novatos.	Dia 26/01/2018, a partir das 8h, na Quadra da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Previsão para o início das aulas.	Dia 01/02/2018.